



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRICULA

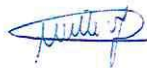
Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto
autorizado abaixo assinado, na forma da
Lei,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 113.195, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote n. 9/10, da quadra 24 (ZM-BD), situado à Rua João Garcia Rosa, no loteamento denominado RESIDENCIAL VALE DO ARAGUAIA, Goiânia-GO, com a área total de 678,96m², medindo: 20,00m de frente para a Rua João Garcia Rosa; 20,08m de fundos, confrontando com os lotes 35, 36 e 37; 33,02m pelo lado direito, confrontando com o lote 11; e, 34,88m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 8. **PROPRIETÁRIA: E & R INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 36.360.465/0001-09, com sede à Rua Yone Busse de Paula Xavier, número 31, Tatuquara, Curitiba-PR. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3-89.301; e, R-3-89.302, Livro 02, nesta serventia. Protocolo n. 292.638, em 22.9.2022. Emolumentos: R\$ 48,72. Tx. Judiciária: R\$ 17,97, ISSQN: R\$ 2,44, FUNDESP: R\$ 4,87, FUNEMP: R\$ 1,46, FUNCOMP: R\$ 1,46, FEPADSAJ: R\$ 0,97, FUNPROGE: R\$ 0,97, FUNDEPEG: R\$ 0,61. Selo: 00532209212166425430067. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2022.

Av-1-113.195, em 27.9.2022. Protocolo n. 292.638, em 22.9.2022. **FUSÃO DE MATRÍCULAS**. Em razão de requerimento da proprietária (M-113.195) datado de 22.9.2022, procedeu-se à fusão das matrículas ns. 89.301 e 89.302, todas deste ofício, em uma só, passando o todo assim formado a constituir o imóvel desta matrícula, ficando, por conseguinte, encerradas aquelas matrículas (registros anteriores). O requerimento e documentos que o instruiu ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Apresentada a certidão de remembramento n. 31243/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação de Goiânia-GO, em 19.9.2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição n. 7886 de 16.9.2022, bem como Registro de Responsabilidade Técnica - RRT 12317516, datado de 19.9.2022 pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 37,71. Tx. Judiciária: R\$ 17,97, ISSQN: R\$ 1,89, FUNDESP: R\$ 3,77, FUNEMP: R\$ 1,13, FUNCOMP: R\$ 1,13, FEPADSAJ: R\$ 0,75, FUNPROGE: R\$ 0,75, FUNDEPEG: R\$ 0,47. Selo: 00532209212166425430067. Goiânia-GO, 27 de setembro de 2022.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Emolumentos.....R\$ 39,29
Tx. Judiciária.....R\$ 17,42
Fundos + ISSQN.....R\$ 10,32
Total.....R\$ 67,03



Assinado de forma
digital por WILLIAN JOSE
CARDOSO:33202397168
Dados: 2022.09.27
13:40:49 -03'00'

Selo Eletrônico: 00532209212167226800195

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.